

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 517/2017 CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO de 11 de outubro de 2017.

EMENTA: DENOMINA DE ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA A PRIMEIRA RUA PARALELA A RUA JOAQUIM SERAFIM DE SOUSA NO BAIRRO BOA VISTA EM MADALENA-CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga e faz pública a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará:

Art. 1º - Fica denominada de **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, a primeira rua paralela (sentido Leste) a Rua Joaquim Serafim de Sousa no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Madalena-Ce. A referida rua tem início em um terreno de propriedade do Espólio do Senhor Salviano de Pinho Vieira, cruzando perpendicularmente as Ruas Antonio Severo de Pinho e Terezinha Lima de Oliveira, dando prosseguimento a futuras construções no sentido Sul/Norte atingindo as terras de propriedade do Espólio de José Alzir Silva Lima, até a extrema do Bairro Antonio Firmino de Pinho.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 11 de outubro de 2017.

Maria Sônia de Oliveira

MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena